



## LEI MUNICIPAL Nº 1.426, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

**CRIA A COMENDA CENTENÁRIA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Comenda Centenária do Município de Nova Russas.

§ 1º A honraria que se refere o *caput*, será conferida a pessoas físicas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

§ 2º É de competência da Câmara de Vereadores e do poder executivo de Nova Russas a concessão da Comenda Centenária, podendo cada poder indicar até duas pessoas a serem homenageadas.

Art. 2º A Comenda Centenária será conferida a pessoas físicas que estejam estabelecidas no município de Nova Russas e que tenham produzido para nossa terra relevantes serviços de reconhecimento público.

Art. 3º A forma para concessão da honraria prevista nesta Lei será por iniciativa de qualquer de seus vereadores com assento na Casa Legislativa e pelo poder executivo.

Art. 4º As honorarias instituídas por esta lei serão entregues em sessão solene realizada pela Câmara Municipal na semana que se comemora o centenário do Município de Nova Russas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 07 de novembro de 2022.**

GIORDANNA SILVA  
BRAGA  
MANO:01052266371

Assinado de forma digital por  
GIORDANNA SILVA BRAGA  
MANO:01052266371  
Dados: 2022.11.07 11:33:21 -03'00'

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

